



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA

A Diretora-geral do Campus Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para bolsas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS, nas modalidades de Iniciação Científica (BICT) e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição e vinculadas aos projetos contemplados nos editais de pesquisa e inovação vigentes.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados nos seguintes editais: [Edital IFRS Nº 12/2022](#) – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2022/2023 e [Edital IFRS Nº 25/2022](#) – Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.

1.2 As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4 A vigência das bolsas será de acordo com cada edital, conforme segue:

1.4.1 Projetos de Pesquisa e Inovação: O período de vigência das bolsas para os projetos de pesquisa e inovação deverá ter como início a data de 01/06/2022, com duração de 08 (oito) meses, até 31/01/2023.

1.4.2 Projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo: O período de vigência das bolsas para os projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo deverá ter como início a data de 01/07/2022, e as bolsas deverão ter duração de 12 (doze) meses, até 30/06/2023.

1.4.3 Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS: O período de vigência das bolsas para Apoio à Edição de Periódicos Científicos deverá ter como início a data de 01/07/2022, e as bolsas deverão ter duração de 12 (doze) meses, até 30/06/2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT ou BIDTI encontra-se a seguir:

2.1.1 Edital IFRS 12/2022 - Projetos de Pesquisa/Inovação:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO/PROPOSTA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MODALIDADE / CARGA HORÁRIA
Cimara Valim de Melo cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br	Literatura brasileira contemporânea e decolonialidade	02 - BICT 16h
Carla Odete Balestro Silva carla.silva@canoas.ifrs.edu.br	TRILOGIC: Uma plataforma educativa para o ensino da lógica de programação para alunos ouvintes e não ouvintes	01 - BICT 16h 01 - BICT 08h
Marcio Bigolin marcio.bigolin@canoas.ifrs.edu.br	RevisãoOnline: Escrita e revisão de textos dissertativos argumentativos	02 - BICT 16h
Olivia Pereira Tavares olivia.tavares@canoas.ifrs.edu.br	Estudos de gênero e interseccionalidade: discursos, representações e identidades produzidas em artefatos culturais e midiáticos	01 - BICT 16h 01 - BICT 08h
Vicente Zatti vicente.zatti@canoas.ifrs.edu.br	A educação como processo de formação humana	01 - BICT 16h

2.1.2 Edital IFRS 12/2022 - Projetos de Projetos de Habitats de Inovação e Empreendedorismo:

Quadro 2 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO/PROPOSTA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MODALIDADE /CARGA HORÁRIA
Marcelo Luiz Pereira marcelo.pereira@canoas.ifrs.edu.br	Consolidação da SocialTec - Incubadora Social e Tecnológica de Canoas	01 - BIDTI – 16h

2.1.3 Edital IFRS 25/2022 - Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS:

Quadro 3 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO/PROPOSTA	QUANTIDADE DE BOLSAS/MODALIDADE/ CARGA HORÁRIA
Cimara Valim de Melo cimara.melo@canoas.ifrs.edu.br	#Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia	01 - BICT 16h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS nº 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023, e previsto para descentralização de recursos no Edital IFRS nº 25/2022 – Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 As fases e os prazos deste edital ficam assim definidos:

Quadro 4 - Cronograma

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsistas	02/05/2022
Período de inscrições - via formulário eletrônico	02/05/2022 a 15/05/2022
Divulgação das inscrições homologadas	16/05/2022
Período de seleção de bolsistas	17/05/2022 a 24/05/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	Até 24/05/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	25/05/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	Até 30/05/2022

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista de projeto de pesquisa/inovação deverá seguir o disposto na [Resolução 009/2021](#).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) ao(à) coordenador(a) do projeto do qual pretende participar da seleção, mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#) e envio da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 5).

5.3 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.

5.4 Em caso de dúvidas vinculadas ao projeto de interesse, aos pré-requisitos e à forma de seleção, o(a) estudante deverá contar diretamente o(a) coordenador do projeto, conforme e-mails disponíveis na seção 2 deste edital.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados os dias e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT e BIDTI, encontram-se no Quadro 5:

Quadro 5 – Pré-requisitos e forma de seleção

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Literatura brasileira contemporânea e decolonialidade	Ser estudante do IFRS com interesse em literatura.	Etapa 1 - eliminatória: Análise do currículo Lattes Etapa 2 - classificatória Entrevista (pelo Google Meet, em dia e horário a serem divulgados previamente aos inscritos)
TRILOGIC: Uma plataforma educativa para o ensino da lógica de programação para alunos ouvintes e não ouvintes	Ser estudante do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas com interesse e/ou experiência em programação.	Análise do currículo/desempenho acadêmico e realização de entrevista (presencial ou on-line) em dia e horário a ser comunicado ao candidato por e-mail. Em caso de empate, os candidatos empatados realizarão avaliação escrita sobre programação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

RevisãoOnline: Escrita e revisão de textos dissertativos argumentativos	Ser estudante do IFRS com interesse em Escrita/Revisão e/ou em desenvolvimento Web.	Etapa 1 - eliminatória: Análise do currículo Lattes/Desempenho Acadêmico Etapa 2 - eliminatória: realização de escrita e revisão de redação no Sistema RevisãoOnline Etapa 3 - classificatória Entrevista (pelo Google Meet/Presencial, em dia e horário a serem divulgados previamente aos inscritos)
Estudos de gênero e interseccionalidade: discursos, representações e identidades produzidas em artefatos culturais e midiáticos	Vaga de 16h - ampla concorrência- Estudante do IFRS com interesse em estudos de gênero e sexualidade Vaga de 8h - vagas para estudantes negros - pretos e pardos e estudante do IFRS com interesse em estudos de gênero e sexualidade	Etapa 1 - redação - eliminatória e classificatória Etapa 2- Entrevista (pelo Google Meet/Presencial, em dia e horário a serem divulgados previamente aos inscritos)
A educação como processo de formação humana	Ser estudante do IFRS com interesse pelo estudo de filosofia e educação	Etapa 1 - eliminatória: Análise do currículo Lattes. Etapa 2 - classificatória: Entrevista (pelo Google Meet, em dia e horário a serem divulgados previamente aos inscritos)
Consolidação da SocialTec - Incubadora Social e Tecnológica de Canoas	Ser aluno(a) de curso técnico ou de graduação do IFRS Campus Canoas. Desejável conhecimentos em pacote office e elaboração de material visual para divulgação.	Etapa 1 - Avaliação de carta de intenções do(a) candidato(a), que deve ser enviada através do formulário de inscrição, no campo "documentos solicitados pelo(a) coordenador(a) do projeto". Etapa 2 - Entrevista a ser agendada.
#Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia	Ser estudante de curso de graduação do IFRS preferencialmente com experiência e/ou conhecimentos em edição de periódicos científicos e na plataforma OJS/SEER.	Etapa 1 - eliminatória: Análise do currículo Lattes Etapa 2 - classificatória Entrevista (pelo Google Meet, em dia e horário a serem divulgados previamente aos inscritos)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

6.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.

6.8 Caso seja do interesse do(a) coordenador(a), podem ser considerados(as), para preenchimento da(s) vaga(s) não contemplada(s) no processo de seleção de bolsistas, estudantes suplentes de outros projetos de pesquisa/inovação e/ou indissociáveis do Campus Canoas vinculados a editais do ano vigente.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 6,0 (seis).

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa [via formulário eletrônico](#).

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Canoas destinados a esse fim.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

7.5 A Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Canoas divulgará a listagem dos candidatos(as) classificados(as) para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do campus.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, [via formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital IFRS nº 12/2022;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital IFRS nº 12/2022.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS nº 12/2022 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

8.4 O término de vigência das bolsas e o prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista de cada projeto/proposta estão previstos no cronograma do respectivo edital - Edital IFRS nº 12/2022 ou Edital IFRS N° 25/2022.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022 e do Edital IFRS nº 25/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Canoas do IFRS.

9.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Patrícia Nogueira Hübler
Diretora-geral do Campus Canoas
Portaria 149/2020
Assinado digitalmente.